



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018.**

O **MUNICÍPIO de OLIVEIRA DE FÁTIMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.629.809/0001-40**, sediada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Gestor Sr: **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, portador do CPF 576.348.581-53, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, de 21 de outubro de 2005, Decreto Municipal nº 5.914 de 14 de Janeiro de 2010 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: conforme o **Processo Licitatório nº 018/2018, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 011/2018** a visando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

**C C DE OLIVEIRA – ME**

**CNPJ: 07.421.922/0001-11**

item	QUANT	MT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO M <sup>2</sup> INSTALADO	PREÇO TOTAL
01	139,74	M <sup>2</sup>	JANELA INCOLAR 08 MM	Temperado	205,91	28.773,86
02	28,24	M <sup>2</sup>	FIXO E JANELA INCOLAR 08 MM	Temperado	205,91	5.814,89
03	65,32	M <sup>2</sup>	PORTA DE CORRER INCOLOR 10MM	Temperado	278,84	18.213,82
04	55,25	M <sup>2</sup>	PORTA PIVOTANTE 10MM	Temperado	345,00	19.061,25
05	22	PC	BOBINA DE ADESIVO 1,50 X 15,00 M	Azul Royal	850,00	18.700,00
						<b>90.563,82</b>

**- DOS PRAZOS:**

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os objetos desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 horas.

**- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega da produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30

*Carlos Cavallini de Jesus*



(trinta) dias após a entrega dos produtos.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da aquisição de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade das entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :**

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e estimativa, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, a entrega será efetivada devidamente no prazo de 24 horas após a emissão da respectiva ordem de compra, podendo ser prorrogado a critério da Administração, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá entregar os produtos conforme solicitação do Secretário do departamento competente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Diretor do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de aquisição. Os produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**- DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram

*Carlos Cavalheiro de Oliveira*



inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 2 (dois) dias.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Responsabiliza-se pelo recebimento e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2018 e dotações semelhantes para o exercício subsequente :

**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 018/2018, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO R. DE PREÇO nº 011/2018.

**- DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de PORTO NACIONAL, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

*Carlos Cavalheiro de Oliveira*



OLIVEIRA DE FÁTIMA, 08 de JUNHO de 2018.

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

*Carlos Cavalheiro de Oliveira*

**C C DE OLIVEIRA - ME**  
**Responsável Legal**  
**CNPJ: 07.421.922/0001-11**

*Somero A. Almeida Lima*  
*044.414.591-57*

Testemunha  
CPF:

*Jucimara de Fátima Santos*  
*027.427.931-07*

Testemunha  
CPF: